



EMENDA MODIFICATIVA

Dá nova redação ao art. 81, do PLC./0008.4/2019, que
“Dispõe sobre a estrutura organizacional básica e o modelo
de gestão da Administração Pública Estadual e estabelece
outras providências.”

Art. 1º O art. 81, do PLC./0008.4/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 81 – A CIDASC tem por objetivo executar políticas
de defesa sanitária animal e vegetal, de preservação da saúde pública e de
promoção do agronegócio, da agricultura familiar e do desenvolvimento
sustentável do Estado.” (NR)**

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhora e Senhores Deputados,

A presente emenda modificativa visa alterar o art. 81, que tem por objetivo fazer a CIDASC executar políticas de defesa sanitária animal e vegetal, de preservação da saúde pública e de promoção do agronegócio, da agricultura familiar e do desenvolvimento sustentável do Estado.

Nosso intuito é lembrar da agricultura familiar neste contexto de execução de políticas públicas de defesa sanitária animal e vegetal.

Assim, submeto a Emenda Modificativa à elevada consideração e apreciação de Vossas Excelências, esperando ao final o acolhimento e a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Fabiano da Luz